



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 611/2016**

**EMENTA: CRIA OS CARGOS DE CUIDADOR NO PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004) E DE EDUCADOR SOCIAL NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES (LEI MUNICIPAL Nº 157/2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES**, Miguel Lourenço da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica criado o cargo de “Cuidador” e “Educador Social” no Plano de Carreira da Educação de Divino de São Lourenço (Lei Complementar 002/2004) e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço (Lei Municipal nº 157/2005) respectivamente, os cargos seguem em conformidade aos Anexos I e II desta Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 03 de março de 2016.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (03/03/2016).*

**Wellyngton José da Silva Antunes**  
**Secretário Municipal de Administração**



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 290/2016**

**CARGO: CUIDADOR**

**REQUISITOS:** Diploma de curso de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas do aluno; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

**CARGA HORÁRIA:** 25 HORAS SEMANAIS.

**REMUNERAÇÃO R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Divino de São Lourenço/ES, 15 de março de 2016.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 290/2016**

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**REQUISITOS:** Nível Médio, certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades grupais, com as crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS, voltadas ao aspecto lúdico; Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar os dados para o coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social nos prazos estipulados; Contribuir para a definição das atividades a serem desenvolvidos com os participantes; Responsabilizar-se, junto com técnicos do CRAS, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades diversas; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico do CRAS, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; Desenvolver atividades por meio de jogos, danças, brincadeiras e desenhos como métodos de aprendizagem significativa; Motivar e estreitar as relações interpessoais, a fim de os atendidos possam compreender as normas de convivência, buscando a eficiência através da exploração de estratégias específicas; Participar dos planejamentos junto com a equipe técnica do CRAS; Executar outras atividades quando solicitado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS.

**REMUNERAÇÃO:** Carreira I do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divino de São Lourenço/ES.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**